Lei nº 1071/2023

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BONFIM (ACMB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BONFIM (ACMB)**, constituída em 04 de julho de 1995, CNPJ 32923483/0001-56, personalidade jurídica de direito privado cim sede na localidade do Bonfim, neste Município de Trairi-CE, CNPJ nº. 00.949.034/0001-27.

Art. 2.º. Cabe a Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade ao ato de reconhecimento ora aprovado pela Câmara Municipal de Trairi.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, ao dia 30 do mês de maio do ano de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
RECEBIDO EM 30/05/23
ASS.: